

Contrato nº 08.1.0.00.00592/2022  
Processo nº 50608.000031/2022-13

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional do DNIT do Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 08.1.0.00.00592/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS – NOTEBOOKS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA THRUONE ENGENHARIA LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Rua Ciro Soares de Almeida, 180 - Jardim Andaraí, São Paulo/SP - CEP 02167-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0017-78, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo o Sr. SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO, brasileiro, casado, nomeado por meio da Portaria nº 43, de 08/05/2020, publicada no Diário Oficial da União em 11/05/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.013, de 07/12/2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 14/12/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **THRUONE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.462.710/0001-61 com sede na cidade de São José dos Campos/SP, localizada na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 8031, Vila Betânia, CEP: 12245-483, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Denise de Baptista Guimarães, brasileira, casada, RG nº 2 [REDACTED] - SSP/SP e CPF nº 191 [REDACTED] 90, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 316/2022-82, Processo nº 50608.000031/2022-13, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos móveis - notebooks - para atender as necessidades da Superintendência Regional de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, ou seja, 12 (doze) meses corridos, com início na data de 01/11/2022 e encerramento em 01/11/2023.
- 2.2. O início da execução contratual fica condicionado à apresentação da garantia contratual fiduciária constante deste Termo de Referência. O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 120.340,00 (cento e vinte mil trezentos e quarenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos bens entregues.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
- UG: 393025  
Fonte: 0100000000  
Natureza de Despesa 44.90.52.41  
Programa: 26.122.0032.2000.0001  
Nota de Empenho nº 2022NE00114

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo de pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na seção 7.5 do Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo XI da IN Seges/ME nº 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes na seção 4.11 do Anexo I (Termo de Referência).

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a cargo da CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos nas seções 6 do Anexo I (Termo de Referência).

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são aquelas previstas nas seções 5 do Anexo I (Termo de Referência).

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

9.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

9.1.5. cometer fraude fiscal.

9.1.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); e

9.1.7. subcontratar parcial ou totalmente o objeto fora das condições previstas no edital ou sem a autorização da CONTRATANTE.

9.2. No caso de reincidência do CONTRATADO, as penalidades serão agravadas, seguindo-se o mesmo rito do Paar.

9.3. Diante da eventual infração serão aplicadas penalidades obedecendo o rito previsto na IN DNIT nº 6/2019, a qual disciplina o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (Paar), ou em regulamento mais recente que vier a substituí-la.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

assinado eletronicamente

DENISE DE BAPTISTA GUIMARÃES

Representante da Empresa THRUONE ENGENHARIA LTDA

assinado eletronicamente

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO  
Superintendente Regional do DNIT - SRE/SP



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Baptista Guimarães, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 03/11/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12858869** e o código CRC **6DF92C41**.

Pela presente Ordem fica a Empresa THRUONE ENGENHARIA LTDA, autorizada à entregar no prazo de 30 (trinta) dias, a quantidade de 15 (quinze) Notebook padrão e 3 (três) Notebook alto desempenho para a Superintendência Regional do DNIT/SP, objeto do Contrato nº 08.1.0.00.00592/2022 celebrado em razão do Pregão nº 316/2022-82, constante do Processo nº 50608.000031/2022-13.

assinado eletronicamente

DENISE DE BAPTISTA GUIMARÃES

Representante da Empresa THRUONE ENGENHARIA LTDA

assinado eletronicamente

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO

Superintendente Regional do DNIT - SRE/SP



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Baptista Guimarães, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 03/11/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12859039** e o código CRC **D9DD1753**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393014

Número do Contrato: 396/2021.  
 Nº Processo: 50622.002547/2020-52.  
 Pregão: Nº 200/2021. Contratante: SUPERINTEND. REG. NO ESTADO DE RO-DNIT.  
 Contratado: 01.999.130/0001-42 - TERRA FORTE EIRELI. Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 396/2021-00, por mais 2 (dois) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 17 (dezesete) meses consecutivos.. Vigência: 11/11/2022 a 11/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.146,31. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

PENALIDADE UASG 390070

No Aviso de Penalidade publicado no DOU n.º 195, de 13/10/2022, Seção 3, pag. 115, onde se lê:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EM RORAIMA, no uso das atribuições, considerando a Instrução Normativa DNIT nº 6, de 24/05/2019, publicada no DOU, em 28/05/2019, Edição nº 101, Seção 1, Página 27, com fulcro no §7º do Art. 5º da Instrução Normativa DNIT nº 6, de 24/05/2019, considerando o Processo nº 50009.001471/2019-41 e Processo nº 50009.000739/2022-23 - INTERESSADO: LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.842/0001-35. ASSUNTO: DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR. DECISÃO: NEGAR-LHE PROVIMENTO, RATIFICANDO a Decisão de Primeira Instância (SEI 12186327), mantendo a Aplicação das Sanções proferida pelo Coordenador de Engenharia da SR-DNIT/RR, em consonância com o §7º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 6, por Inexecução Contratual referente ao Contrato nº 26 00788/2020. Fundamentação Legal Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com os Art. 25 ao 27 da Instrução Normativa nº 6, de 24/05/2019, alterada pela Instrução Normativa nº 52 de 03 de agosto de 2021.

Multa, no valor de R\$ 688.845,08 (seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos); e

Suspensão temporária de 2 (dois) anos de participar de licitação e impedimento de contratar com o DNIT.

Após publicação, enfatiza-se que por força da Decisão Judicial (12597703), exarada nos autos do Processo 1006333-24.2022.4.01.4200, devem ser cumpridas, até decisão ulterior, no que diz respeito ao não Registro das Penalidades.

Leia-se:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EM RORAIMA, no uso das atribuições, considerando a Instrução Normativa DNIT nº 6, de 24/05/2019, publicada no DOU, em 28/05/2019, Edição nº 101, Seção 1, Página 27, com fulcro no §7º do Art. 5º da Instrução Normativa DNIT nº 6, de 24/05/2019, considerando o Processo nº 50009.001471/2019-41 e Processo nº 50009.000739/2022-23 - Aplicação de Sanções por Inexecução Contratual pelo COORDENADOR DE ENGENHARIA DA SR-DNIT/RR, conforme Decisão Administrativa de Primeira Instância COENGE-RR (12186327); ratificada pela Decisão em 2ª Instância (12686618), mantendo a penalidade de sanção de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o DNIT por 2 anos c/c aplicação de multa no valor total de R\$ 688.845,08 (seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), por inexecução contratual, haja vista que a Empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A. não apresentou justificativas suficientes para alteração da sanção imposta.

Fundamentação Legal: Art. 87 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, combinado com os Art. 25 ao 27 da Instrução Normativa nº 6, de 24/05/2019, alterada pela Instrução Normativa nº 52 de 03 de agosto de 2021 (9124235);

Nome e razão social do fornecedor: LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A. - CNPJ: 19.758.842/0001-35;

MULTA, no valor de R\$ 688.845,08 (seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos);

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE 2 (DOIS) ANOS de participar de licitação e contratar com o DNIT, conforme Art. 27, da IN nº 6, de 24/05/2019.

Por oportuno, enfatiza-se que por força da Decisão Judicial (12597703), exarada nos autos do Processo 1006333-24.2022.4.01.4200, está suspensa a exigibilidade das penalidades aplicadas por esta SRDNIT/RR no presente Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS  
 Superintendente Regional no Estado de Roraima

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2022 - UASG 393013

Nº Processo: 50616002515202206. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Execução de Serviços de Reforma e Adequação das Instalações Físicas das edificações do DNIT em Santa Catarina, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e insumos necessários à completa execução dos serviços.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/11/2022 às 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alvaro Millen da Silveira, 104 - Bloco 2, Centro - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/393013-5-00424-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais:

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
 Superintendente Regional Substituto

(SIASGnet - 04/11/2022) 393013-39252-2021NE800025

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 592/2022 - UASG 393025

Nº Processo: 50608.000031/2022-13.

Pregão Nº 316/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SP - DNIT.  
 Contratado: 19.462.710/0001-61 - THRUONE SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos móveis - notebooks - para atender as necessidades da Superintendência Regional de São Paulo.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2023. Valor Total: R\$ 120.340,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

## AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 151/21-29 Espécie: Segundo Aditamento, datado de 01/11/2022, ao Contrato SPA/105.2021, datado de 04/11/2021, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, e a MR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP. Objeto do Termo: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do término do instrumento contratual vigente, no valor total de R\$ 196.895,72 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Fundamentação: Parecer SUJUD-GEJAD nº 237/2022, datado de 24/10/2022, e consoante a autorização da Diretoria-Executiva da SPA, nos termos do deliberado em sua 2309ª Reunião Ordinária, realizada em 31/10/2022. Signatários: Srs. Fernando Henrique Passos Biral e Marcelo Ribeiro de Souza, Diretor-Presidente e Diretor de Operações da SPA, respectivamente, e o Sr. Rodrigo Carvalho Lopes, Sócio da Contratada.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LEILÃO ON LINE

A Autoridade Portuária de Santos S/A., denominada Santos Port Authority - SPA, irá realizar no dia 22/11/2022 (terça-feira), com início às 10 horas, no site do Leiloeiro, [www.sodresantor.com.br](http://www.sodresantor.com.br), LEILÃO PÚBLICO ONLINE, com edital publicado no site da Autoridade Portuária de Santos ([www.portodesantos.com.br](http://www.portodesantos.com.br)), de 19 lotes cuja visitação dar-se-á de 16 a 21/11/2022, sempre no horário comercial, cujos bens e materiais serão vendidos no estado em que se encontram e de acordo com as Condições de Venda, a quem melhor lance oferecer, reservando-se a SPA o direito de não liberar aqueles que não alcançarem os preços mínimos. Pagamento: conforme item 4 Condições de Pagamento. Os materiais estão expostos na Sede e nas proximidades da SPA. LEILOEIRO OFICIAL, José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, JUCESP N.º 195 - o leilão online será realizado através do site [www.sodresantor.com.br](http://www.sodresantor.com.br), devendo os interessados se cadastrarem no referido site com antecedência de 24 horas da realização do leilão. Processo Digital: 338/22-31.

PAULO PINTO FILHO  
 Coordenador da Comissão de Alienação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - UASG 399003

Nº Processo: 329/22-40. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação. . Total de Itens Licitados: 227. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Rodrigues Alves S/n, Macuco - Santos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/399003-5-00044-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DAIANA BARBOSA DA SILVA COELHO  
 Pregoeira

(SIASGnet - 04/11/2022) 399003-00002-2021NE022020

## EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## GERÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TRD nº 0011-TP/2022/0004. TC nº 0352-TP/2019/0004, Devedora: INFRAERO - Credora: BRAVSEC SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI. Objeto: Créditos que a empresa credora tem a receber referente a repactuação dos valores contratuais em virtude da CCT 2022/2022 do período de 01/01/2022 a 30/06/2022 para SBBE. Valor: R\$ 40.055,46. Cód. Orçam. 004 - 311.05.040-5 - 12212-3 - Fund. Legal: Item 196 da NI-6.01/F (LCT) de 16/05/2016.

## GERÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS CONTÍNUOS

## COORDENAÇÃO DE CONTRATOS CONTÍNUOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 79-SF/2022/0001

3º TA ao TC nº 0301-SF/2019/0001. Contratada: OI S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ: 05.423.963/0001-11. Objeto: Retificação dos itens 1.1.1, 2.1, 2.2 e 2.3 do 1º AP nº 0067-SF/2022/0001 e dos itens 1.1, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do 3º TA nº 0103-PS/2022/0001, devido a erro material no início dos efeitos e cálculo dos valores e Supressão de SBCT, SBFI, SBSL a partir de 01/11/2022, em função da transição das localidades para um novo operador aeroportuário, de acordo ao Edital do Leilão n. 01/2020 ANAC, com uma redução de 2,41% em relação ao valor inicial atualizado. Valor do TA: R\$ 60.001,30 negativo. Fonte de recursos: 001.31106.006-7.20118-3. Fund. Legal: Cláusula 4ª do TA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 68-PS/2022/0001

2º TA ao TC nº 0297-PS/2020/0001. Contratada: CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ: 04.784.569/0001-46. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 11/11/2022 e término previsto para 10/11/2023. Valor do TA: R\$ 7.000.000,00. Códigos orçamentários: 001.31107.051-6.20114-9, 001.31107.052-7.20114-9 e 001.31107.050-5.20114-9. Fund. Legal: Conforme Cláusula Quarta do TA.

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

TC Nº 02.2022.062.0029 Concedente: INFRAERO/SBRJ, CNPJ 00.352.294/0062-32. Concessionário: LINKER LTDA CNPJ: 36.608.058/0001-60. Mod.: LE Nº 016/ADLI-2/SBRJ/2022. Objeto: Uso de área destinada à exploração comercial da atividade de lanchonetes por meio de quiosque e áreas para uso de depósitos. APF: R\$ 111.538,58. Preço Fixo: R\$ 1.302,27. Preço Mínimo Mensal: R\$ 54.697,73. VARIÁVEL ADICIONAL: 15%. Valor Global: R\$ 2.127.538,58. Vig. 36 meses. Dt. Ass.: 28/10/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA, Nº 089/001/2022 ao TC nº 02.2022.038.0010. Concedente: SBUL - CNPJ: 00.352.294/0038-02. Concessionário: LME ESTACIONAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.032.243/0001-62. Fund. Legal: Entendemos que resta demonstrado o atendimento dos requisitos fixados no RLCI, art. 66, inciso II; § 1º e incisos I a IV e § 2º, além do fato do acréscimo de área, ora analisado, não incorre em prejuízo para a INFRAERO, tampouco caracteriza violação de qualquer normativo que rege a matéria. Objeto: Acréscimo de 1 (uma) área. Ass: 01/11/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA, Nº 084/001/2022 ao TC nº 02.2018.024.0003. Concedente: SBSP - CNPJ: 00.352.294/0024-07. Concessionário: AIR BP BRASIL LTDA. CNPJ: 04.454.790/0001-36. Fund. Legal: Artigo 66 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero c/c Artigo 72 da Lei 13.303/2016. Objeto: Acréscimo de 1 (uma) área. Ass: 01/11/2022.

